



Perguntas e respostas da 1.^a ronda do “Plano de apoio financeiro para projectos comerciais das indústrias culturais”

Relativamente a pedidos

1. Poderá uma empresa recém-criada apresentar pedido? Deverá ser uma sociedade limitada?

De acordo com o regulamento de pedidos, independentemente de ser uma empresa recém-criada, uma sociedade limitada ou uma sociedade anónima, desde que esteja constituída legalmente em Macau, com mais de 50% do seu capital detido por residentes de Macau, o empresário comercial pode apresentar pedido.

2. O accionista e a pessoa colectiva das empresas de Macau e do Interior da China são iguais, podendo assim apresentar o pedido?

De acordo com os regulamentos, os candidatos do “Plano de apoio financeiro” devem ser empresas comerciais legalmente constituídas na RAEM, com mais de 50% do seu capital detido por residentes da RAEM, ou empresários comerciais, pessoas singulares, enquanto que as empresas do Interior da China não são elegíveis para os requisitos.

3. Poderão ser reembolsadas as despesas promocionais já efectuadas antes da aprovação do pedido?

Relativamente ao período de tempo de cobertura para as despesas dos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化發展基金
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

projectos financiados, a data do início do projecto financiado pode ser contada a partir do mês seguinte (ou seja, Maio) à data de apresentação dos documentos de pedido completos (por exemplo, um determinado dia em Abril). Portanto, as despesas do projecto incorridas em Abril ou antes não são cobertas pelo prazo de apoio financeiro.

4. Deverá ser um projecto novo? Poderá ser apresentado o pedido com um teatro já concluído no ano passado? Poderá ser apresentado o pedido se um teatro a ser realizado neste ano for uma versão actualizada do espectáculo já terminado?

De acordo com o Regulamento, o projecto candidato deve ser um projecto não realizado e, como o caso acima mencionado, o teatro concluído não se reúne o requisito. No entanto, se o teatro é uma nova realização ou versão otimizada, a empresa pode apresentar pedido ao FDC. Propõe-se que a empresa candidata apresente à Comissão de Avaliação de Actividades e Projectos, de forma detalhada, as melhorias e aperfeiçoamentos da versão otimizada, a fim de aumentar a probabilidade de aprovação do projecto candidato.

5. Se um projecto de marca de *design* de moda envolver a criação de vídeo e a organização de actividade (tais como feiras), reúne-se os requisitos?

Reúne-se os requisitos para a apresentação de pedido, podendo as empresas candidatas listar diferentes tipos de trabalhos de acordo com o conteúdo de execução concreto no Boletim de Pedido, mas a respectiva execução deve ter como objectivo aumentar a rentabilidade dos projectos financiados.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化發展基金
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

6. Um projecto sobre a comercialização de esculturas de arte produzidas em massa é uma área prioritária no âmbito desta ronda do Plano?

De acordo com o Regulamento, a área do *design* criativo inclui a operação da marca de *design* de Macau. Se as esculturas artísticas forem vendidas sob a marca de *design*, serão integradas na área de *design* criativo. Contudo, a concessão de apoio financeiro está ainda sujeita à aprovação do projecto candidato.

7. Será aceite o pedido apresentado com o projecto de exposições e espectáculos culturais a ser realizados em Macau?

O pedido pode ser apresentado com o projecto de exposições e espectáculos culturais a ser realizados em Macau, podendo a empresa apresentar pedido tendo em conta as suas necessidades de desenvolvimento. O FDC não limita o tema e a forma de realização dos projectos.

8. Poderão todos os projectos comerciais relacionados com a cultura ser apresentados para o pedido de apoio financeiro?

Todos os projectos comerciais na área cultural podem ser apresentados para pedido de apoio financeiro, cuja aprovação será de acordo com a pontuação atribuída pela Comissão de Avaliação de Actividades e Projectos.

9. Se uma actividade comercial pretender a ser realizada em Julho, poderá ser apresentada para o pedido desta ronda do Plano?



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化發展基金
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

O FDC apoia as empresas a investirem em projectos comerciais das indústrias culturais, com o desenvolvimento a longo prazo e sustentável, pelo que as actividades comerciais a ser realizadas pelas empresas candidatas devem ser de natureza contínua. No caso de pedido de uma única actividade comercial, o FDC examinará se o projecto for consistente com as finalidades e destinatários previstos no Regulamento.

10. Para o projecto financiado anteriormente e já concluídos, no caso da sua segunda fase, poderá ser apresentado para pedido?

Caso a empresa candidata pretenda implementar a 2.^a fase do projecto concluído, é necessário esclarecer, nos documentos apresentados, as respectivas situações, incluindo as diferenças entre a segunda fase e a primeira fase, bem como o conteúdo de optimização na segunda fase, no intuito de aumentar a probabilidade de aprovação do novo projecto candidato. No entanto, as despesas incorridas não podem fazer parte das despesas do novo projecto candidato.

Relativamente à garantia

1. O fiador é obrigatório? O membro não accionista pode ser fiador de uma sociedade por quotas unipessoal? Se um dos accionistas é um estrangeiro com menos de 50% do capital da empresa, é necessário ser igualmente um fiador do crédito para a concessão por empréstimos sem juros?

O pedido para a concessão por empréstimos sem juros deve prestar uma garantia de crédito ou patrimonial. Para a garantia de crédito, prevê-se que os principais fiadores devem ser os accionistas da empresa candidata e os



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化發展基金
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

membros não accionistas não são qualificados. Para a garantia patrimonial, devem ser disponibilizados os imóveis não hipotecados na RAEM. No entanto, se a garantia de crédito do fiador for insuficiente, o FDC pode solicitar à empresa uma garantia adicional de crédito ou patrimonial, devendo o fiador adicional ser residente na RAEM e ter completado 23 anos de idade e, de um modo geral, não exceder 65 anos de idade antes do termo do prazo de reembolso.

2. O limite máximo da garantia de crédito é de 500 mil patacas por fiador? Como é calculado o limite da garantia de crédito? Existe um requisito mínimo para o montante do empréstimo sob a garantia de crédito ou para os bens totais do creditado?

O Regulamento não estabelece limites sobre o montante do empréstimo sob a garantia de crédito ou os bens totais do creditado, pelo que o montante da garantia será determinado com base no património do fiador, ou seja, o seu património, tais como, propriedades locais, lojas, fábricas, escritórios, lugares de estacionamento e depósitos bancários, bem como os seus rendimentos. Se a empresa candidata não puder fornecer mais bens garantidos, o FDC fará uma recomendação com base na sua disponibilidade do montante de crédito. Por outro lado, se a empresa candidata considerar que o montante proposto pelo FDC não é suficiente, pode exigir uma garantia adicional.

3. Se o accionista da empresa foi fiador noutros projectos financiados pelo antigo Fundo das Indústrias Culturais, é qualificado a ser o principal fiador do projecto candidato?



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化發展基金
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

O accionista da empresa candidata, que tinha sido fiador anteriormente ou é actualmente fiador de outro projecto financiado, pode ser o principal fiador do novo projecto candidato, mas deve ter em atenção que o seu limite de garantia é determinado com base na sua responsabilidade. Caso o accionista seja o fiador de outro projecto financiado, é possível o montante da garantia para o novo projecto candidato ser descontado adequadamente.

4. Poderá o fiador apresentar prova de depósitos e receitas do exterior para comprovar a sua capacidade económica?

O FDC aceita a prova de depósitos e receitas do fiador no exterior como referência ao limite de garantia de crédito, mas para a garantia patrimonial, apenas podem ser fornecidos os patrimónios locais.

5. No caso do pedido para a concessão por empréstimos sem juros, a garantia patrimonial não é necessária se a garantia de crédito é prestada?

A empresa candidata pode, de acordo com limite de empréstimo, determinar a prestação de garantias de crédito ou patrimonial, o FDC não regula a forma da garantia que a empresa escolhe. O montante da garantia de crédito é determinado com base na capacidade económica do fiador, ou seja, pelos seus activos e receitas; o valor da garantia patrimonial deverá ser avaliado por uma empresa de avaliação profissional, normalmente até 70% do valor do activo. Se a garantia patrimonial prestada pela empresa candidata for insuficiente, o FDC pode aceitar que a empresa preste simultaneamente as garantias de crédito e patrimonial.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化發展基金
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

 Relativamente à execução de projecto

1. Poderá uma conta existente ser usada como a conta específica?

As empresas beneficiárias podem escolher as contas existentes como contas específicas para os projectos financiados, e o FDC solicita que as mesmas garantam, durante a execução do projecto, a permanência das verbas financiadas inutilizadas na conta específica.

2. Como são determinados o método e o prazo de reembolso sob a concessão por empréstimo sem juros? Pelo FDC ou pela empresa candidata?

O prazo de reembolso dos empréstimos sem juros é fixado pelo FDC, tendo em conta o conteúdo, período de retorno (ou seja, o período em que se prevê a rentabilidade) do projecto e forma de garantia. De acordo com o “Regulamento da concessão de apoio financeiro e de prémios pelo Fundo de Desenvolvimento da Cultura”, aprovado pelo Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 25/2022, o prazo máximo de reembolso é de dez anos. O prazo de reembolso da garantia patrimonial é geralmente mais longo do que o da garantia de crédito, no entanto, o FDC tomará decisões em função do funcionamento do projecto anual.

3. Saiba que, no passado, algumas empresas foram concedidas por empréstimos sem juros, mas não foram concedidas por pagamento de projectos. Assim, quais são os critérios da avaliação para a concessão por pagamento de projectos?



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化發展基金
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

A concessão de apoio financeiro é de acordo com a classificação atribuída aos projectos candidatos pela Comissão de Avaliação de Actividades e Projectos, nos termos dos critérios, nomeadamente, a originalidade do projecto, a razoabilidade dos objectivos e possibilidade de realização do projecto, a razoabilidade da exploração do projecto, das estratégias de produção e das estratégias de marketing, o nível de procura do mercado e vantagem competitiva do projecto em relação a outros produtos ou serviços análogos, o benefício económico expectável do projecto, razoabilidade orçamental do projecto, a capacidade de gestão do candidato e capacidade técnica da respectiva equipa de execução do projecto, os efeitos do projecto no impulso ao desenvolvimento das indústrias culturais ou benefícios sociais do projecto, os efeitos do projecto na construção da imagem da marca de qualidade das indústrias culturais e a capacidade de reembolso do candidato. Ao mesmo tempo, o FDC também tem em conta o registo de execução e reembolso dos projectos concedidos anteriormente do candidato. A aprovação do projecto candidato será determinada com base nos comentários e pontuações dadas pela Comissão de Avaliação de Actividades e Projectos e o FDC definirá a modalidade e o montante de apoio financeiro relevantes.

4. Se uma empresa for concedida apoio financeiro com a designação empresarial registada em Macau, mas o desenvolvimento do projecto aprovado e os recursos promocionais são sob a designação empresarial registada no Interior da China, será apenas necessário indicar que a empresa do Interior da China é uma filial de Macau no momento da promoção e divulgação do projecto? Ou é necessário fornecer outros documentos comprovativos?



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化發展基金
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

De acordo com os requisitos previstos no Regulamento, o candidato deve ser uma empresa comercial constituída legalmente em Macau, com mais de 50% do seu capital social detido por residente de Macau, ou empresário comercial, pessoa singular. Tendo em conta que algumas empresas de Macau criam as filiais no Interior da China para realizar os procedimentos administrativos, designadamente, pedido de licenciamento e registo de marcas, de modo a facilitar o exercício das suas actividades no Interior da China. Nestes casos, as empresas candidatas devem indicar claramente a sua necessidade operacional.

Relativamente aos documentos comprovativos para o reconhecimento das receitas e despesas do projecto, o FDC exige a todos os projectos financiados a auditoria de conta por sociedade de auditores e a apresentação do relatório de auditoria, no qual, as receitas e despesas do projecto são verificadas pela sociedade de auditores, para efeitos do reconhecimento do FDC.

5. Na apresentação do pedido, as empresas precisam de submeter cotações de preços em relação às “despesas orçamentais”, tais como, despesas de *design* e produção de fábrica?

As cotações de preços não são parte de documentos necessários à apresentação do pedido, mas sim os documentos recomendados que contribuam para os projectos candidatos. Uma vez que um dos critérios de avaliação é sobre a “razoabilidade orçamental do projecto”, é útil que a Comissão de Avaliação de Actividades e Projectos compreenda o projecto caso a empresa candidata possa fornecer cotações como suporte para despesas orçamentais.

6. Supondo que o montante concedido solicitado para projecto candidato seja



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化發展基金
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

500 mil patacas, mas a concessão é apenas de 300 mil patacas. O que se trata quando há uma insuficiência de fundos devido ao baixo montante concedido?

O apoio financeiro é concedido pelo FDC, assente no princípio de que é um complemento aos investimentos das próprias empresas, pelo que a operação de projectos comerciais é baseada principalmente na proporção de investimento empresarial, enquanto que o apoio financeiro do FDC serve as funções de incentivo e de apoio. Assim, a modalidade e o montante da concessão são determinados de acordo com o resultado da avaliação pela Comissão de Avaliação de Actividades e Projectos, sendo possível haver uma divergência entre os montantes concedido e solicitado. Por outro lado, este Plano dispõe de um mecanismo de ajustamento do limite concedido, por exemplo a concessão por subsídio, após a aprovação do projecto, mantém-se o mesmo montante até que as despesas efectivas sejam inferiores às orçamentais no momento do pedido, o que resulta um ajustamento ao valor concedido real com base na proporção da concessão.

7. O FDC aceita ou não provas de depósitos e receitas emitidas pelos bancos do exterior?

De acordo com o ponto 23.1.8 do Regulamento, as verbas financiadas devem ser depositadas numa conta específica. Caso a empresa beneficiária deposite as mesmas na conta do Interior da China devido à necessidade operacional, devem ser apresentados os documentos comprovativos relevantes, tais como a conta de depósito. No caso do projecto ser efectuado apenas em Macau, a empresa candidata não deve transferir as respectivas verbas da conta específica para a bancária fora de Macau.



Relativamente ao âmbito e à modalidade de apoio financeiro

1. Quais são os projectos comerciais das indústrias culturais? Os fornecedores devem ser os de Macau?

As empresas candidatas podem consultar a tabela anexada do Regulamento, o ponto 3.2 - área de apoio financeiro, a fim de entender se o projecto apresentado é ou não abrangido pela área das indústrias culturais. Por outro lado, este Plano não impõe restrições aos fornecedores do Interior da China ou do exterior.

2. Será que o Boletim de Pedido indica o montante máximo de empréstimos sem juros?

No Regulamento, é fixado um limite máximo de 50% das despesas orçamentais dos projectos candidatos a que se candidatam a concessão por empréstimos sem juros.

3. Uma das modalidades de apoio financeiro é “subsídio + empréstimos sem juros”. Se escolher esta opção, significa que deve solicitar em simultâneo o empréstimo?

Esta ronda inclui apenas quatro modalidades, a saber: 1. Empréstimos sem juros, 2. Pagamento de juros de empréstimos bancários, 3. Subsídios e empréstimos sem juros, 4. Pagamento de juros de empréstimos bancários e empréstimos sem juros. Por isso, o pedido para o subsídio deve ser acompanhado de um pedido de empréstimo sem juros.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化發展基金
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

4. A pontuação da avaliação será afectada se optar apenas pela concessão na modalidade de subsídio?

Para a modalidade de apoio financeiro, não existe uma opção separada para “subsídio” no Boletim de Pedido.

5. O que se entende por rendas do local (não correntes)? Quais são os exemplos?

As rendas não correntes referem-se decorrentes de alugueres de instalações para actividades comerciais de curta duração, tais como aluguer de locais para exposições, espectáculos e filmagens. No entanto, os alugueres de escritórios e lojas que são de natureza contínua e corrente, não são elegíveis para o âmbito do subsídio.

6. Serão as despesas da participação em exposições do exterior consideradas como as rendas do local não correntes?

Tanto as actividades promocionais como as bancas alugadas nas exposições de curta duração, estas formas de participação no exterior são actividades promocionais para projectos comerciais, cujas rendas do local são não correntes, pelo que se pertencem ao âmbito de subsídios.

7. Se uma empresa candidata pretender organizar empresas culturais e criativas locais para realizarem uma feira de grande escala no Interior da China, este projecto é ou não no âmbito de apoio financeiro?



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化發展基金
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

Depende desta feira das indústrias culturais é ou não um modelo de funcionamento de projectos comerciais. Se for ajudar as empresas culturais e criativas locais a realizar feira no Interior da China, numa base gratuita ou de baixo custo, sem qualquer equilíbrio entre receitas e despesas ou obtenção de lucros como o seu objectivo operacional, este modelo de funcionamento não é um projecto comercial e não é incluído no âmbito de apoio financeiro. Por outro lado, no caso da feira operar a longo prazo mediante a cobrança de taxas de participação e a partilha de vendas com os expositores, tais feiras poderão ser consideradas como projectos de operações comerciais e incluídas no âmbito de apoio financeiro.

Outros

1. Qualquer diferença entre os requisitos de pedidos para o “Plano de apoio financeiro para projectos comerciais das indústrias culturais” e os anteriores?

O “Plano de apoio financeiro para projectos comerciais das indústrias culturais” é realizado, por meio de pedido e avaliação da forma uniformizada, com três rondas para a apresentação de pedidos em 2022, sendo introduzidas as novas regulamentações, nomeadamente, o mecanismo de dedução de verbas concedidos e as transacções com partes relacionadas.

Por outro lado, este Plano também relaxa alguns requisitos para a execução do projecto, por exemplo, a criação do projecto e a decisão de funcionamento, tais como, conceitos de *design*, conteúdos de espectáculos ou vídeos (não relacionados com temas da história), formas de divulgação, canais de vendas, alterações no pessoal não principal. Quando as alterações não envolvam desvios no núcleo do projecto, os beneficiários têm a flexibilidade de fazer ajustamentos em resposta às condições do mercado e de reportá-los no



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化發展基金
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

relatório relevante.

2. Já foram cancelados os pedidos para as “candidaturas regulares”?

O FDC deixou de aceitar os pedidos para as “candidaturas regulares”, e no futuro irá adoptar a forma de planos específicos de apoio financeiro, lançados com diferentes áreas destinadas, para apoiar os projectos comerciais das indústrias culturais e ajudar o sector a continuar a desenvolver-se.

3. Quantos projectos serão seleccionados nesta ronda do Plano?

Não é limitado o número dos projectos concedidos, dependente dos resultados da avaliação dos projectos candidatos.